Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3260 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.pr.gov.br

LEI Nº 606/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 115.518,81 (cento e quinze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — 12.003 – SETOR DE TURISMO

2369503631.166 CONCLUSÃO DA COBERTURA E MELHORIAS NA ARENA DE RODEIOS

4490.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 70.851,87

Fonte de Recurso: 01730 ARENA DE RODEIOS – CONTRATO DE REPASSE Nº 0165954-17/2004

4490.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 44.666,94

Fonte de Recurso: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Total R$. 115.518,81

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados:

a. Recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.11 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0021.1.160 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE FESTAS ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SAP

4490.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 44.666,94

Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

b. Saldo do Contrato de Repasse nº 0165954-17/2004/MTUR/CAIXA..... R$. 70.851,87

Total R$. 115.518,81

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 05 de setembro de 2007.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

jcf